



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

No edital no item XII, mais especificamente 12.1.2 requer:

12.1.2. possuir em seu quadro permanente jornalista(s) profissional(is), bacharel(is) em Jornalismo ou **Comunicação Social** ou, ainda, Ciências da Comunicação – habilitação em Jornalismo.

A empresa possui em seu quadro social um dos proprietários formado em **Comunicação Social**, (como requerido no edital), portanto o entendimento é que supre as condições para habilitação, pois presta o serviço de assessoria de imprensa, e os relacionados no presente objeto.

Resposta:

O edital prevê, como obrigação do vencedor, a ser comprovada antes da assinatura do contrato:

12.1.2. possuir em seu quadro permanente jornalista(s) profissional(is), bacharel(is) em Jornalismo ou Comunicação Social ou, ainda, Ciências da Comunicação – habilitação em Jornalismo.

12.1.2.1. relativamente ao subitem 12.1.2, entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa o proprietário, o empregado, o sócio ou o diretor, cuja comprovação será feita mediante a apresentação dos documentos abaixo:

a) empregado: cópia autenticada ou da ficha ou do livro de registro de empregado, registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) sócio: cópia autenticada do Contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; e

c) gerente ou diretor: cópia autenticada do Contrato social, em se tratando de sociedade limitada ou cópia autenticada do ato de eleição devidamente publicado, para sociedade anônima.

12.1.2.2. a formação exigida no subitem 12.1.2 deverá ser comprovada por meio de cópia autenticada do diploma de graduação na respectiva área.

12.1.2.3. a documentação exigida nos subitens 12.1.2.1 e 12.1.2.2 deverá ser apresentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do TRESA.

Se essa empresa se enquadra em uma das situações elencadas nas alíneas "a" a "c" do subitem 12.1.2.1, estará apta a firmar o contrato, no tocante a essa obrigação.

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira